



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Portaria Nº 013, de 28 de Abril de 2020** - Ementa: Cria Comissão de Auditoria Interna para auditar os processos de cadastro de pessoas no Programa Bolsa Família e, dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI BAHIA - BRASIL

#### PORTARIA Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 2020

**EMENTA:** Cria Comissão de Auditoria Interna para auditar os processos de cadastro de pessoas no Programa Bolsa Família e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** denúncia apresentada por cidadã junto à Polícia Federal e à Prefeitura Municipal sobre irregularidades no CADUNICO de cidadãos do Município de Jussari;

**CONSIDERANDO** que a denúncia traz fatos graves dignos de apuração por envolver irregularidades no processo interno de cadastro executado por servidores da Secretária de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Auditoria Interna com a finalidade de auditar os processos internos de cadastro de famílias no CADUNICO para a execução do programa Bolsa Família no Município de Jussari-BA.

**Art. 2º** - Constitui a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes membros:

I – José Carlos Costa da Silva Júnior – Assessor Jurídico;

II – Narbal Silva Santos – Secretário de Administração;

III – Ilone Cristina da Cruz Santos – Tesouraria;

**Parágrafo único** – As atividades da Comissão de Auditoria serão acompanhadas pelo técnico da Secretária de Assistência Social, Márcio Abreu do Bom Conselho.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, poderão ouvir os servidores e cidadãos envolvidos e terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, podendo inclusive solicitar informações sobre os processos do CADUNICO denunciados ou suspeitos para a elaboração de relatório final.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
BAHIA - BRASIL**

**Parágrafo único** – O Presidente da Comissão Especial poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor municipal para auxiliá-lo, desde que não prejudique a continuidade do serviço público.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Auditoria Interna executará seus trabalhos durante o período de 30 (trinta dias) contados desta data.

**Art. 5º** - Fica a Comissão Especial constituída, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar inspeções em arquivos públicos municipais.

§1º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

§2º - É vedado a utilização da informação recebida pela Comissão para outras finalidades a não ser a prevista nessa Portaria.

§ 3º - Todo o processo de auditoria e seus documentos são sigilosos.

**Art. 6º** - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos de cadastro de pessoas no CADUNICO e execução do Bolsa Família e ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado Federado da Bahia, em 28 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**

Prefeito

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000